



## **DECRETO Nº 2481**

*de 04 de fevereiro de 2021*

**Inclui no orçamento municipal do ano 2021 o precatório que menciona, a favor do Poder Judiciário, para liquidar os débitos judiciais que especifica.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:*

### **Art. 1º.**

*Fica incluído no orçamento do Município de Corumbá para exercício financeiro do ano 2021, a favor do Poder Judiciário, o seguinte Precatório de Requisição de Pagamento nº 1601597-30.2020.8.12.0000, extraído dos Autos de Execução nº 0801776-80.2014.8.12.0008, no valor de R\$ 12.773,71 (Doze mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) atualizado até o dia 03 de Julho de 2020, para liquidar débito judicial do credor André Luis de Oliveira.*

### **Art. 2º.**

*Os valores incluídos no orçamento para o exercício financeiro de 2021 na forma deste Decreto, quando da liquidação deverão ser consignados ao Poder Judiciário na Subconta nº 704004.*

### **Art. 3º.**

*O atendimento ao disposto no presente Decreto não implicará aumento de despesa, sendo utilizados recursos oriundos da anulação de outras dotações orçamentárias, em atenção ao parecer da Procuradoria Geral do Município incluso no processo administrativo nº. 17160/2020.*

**Art. 4º.**

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Corumbá, 04 de Fevereiro de 2021.*

**MARCELO AGUILAR IUNES** *refeito Municipal*

---

*Decreto Nº 2481/2021 - 04 de fevereiro de 2021*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*